



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**LEI Nº 1251, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Função aos Servidores que realizam os Serviços de Manutenção da Água.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Aos servidores, designados pelo Prefeito Municipal, para desenvolver trabalhos na Manutenção dos Serviços da Água, será concedida uma gratificação de função, percebida mensalmente, para os integrantes, não incluída na gratificação natalina.

§ 1º Para o recebimento da gratificação, o servidor deve estar em efetivo exercício das atribuições.

§ 2º A designação formal do servidor dar-se á através de Portaria do Prefeito Municipal, que está adstrita ao efetivo exercício das atividades.

Art. 2º Os valores da GF – Gratificação de Função são de:

- R\$ 700,00 (setecentos reais) para o(s) servidor(es) que realização os serviços de manutenção da água e outros serviços correlatos no interior do Município, no máximo 03 (três) servidores efetivos.
- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o(s) servidor(es) que realizam os serviços de manutenção da água, leitura e outros serviços correlatos na sede do Município e arredores, no máximo 02 (dois) servidores efetivos.


§ 1º Fica assegurado o reajuste da presente GF, prevista neste artigo, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer o dos demais servidores do Município.

§ 2º O(s) servidor(es) designado(s) para exercer os serviços de manutenção da água tanto no interior quanto na sede Municipal não terão jus ao pagamento de horas extras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 02 dias do mês de outubro  
de 2023.

  
**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**

<b>PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS</b>
DATA: <u>04/10/2023</u>
 SERVIDOR

Registre-se e publique-se em: 02/10/2023.

Gabinete do Prefeito.